



PROCESSO N° 339/11

PROTOCOLO N.º 10.574.382-3

PARECER CEE/CEB N.º 816/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
GUARAPUAVA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 320/2011-SUED/SEED, de 03 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 02/07/2010, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Guarapuava, município de Guarapuava que por sua Direção solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2873/02, de 20/07/02, com base no Parecer n.º 434/02-CEE/PR, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 155/08, de 15/01/08, com base no Parecer n.º 852/07-CEE/PR. (fls.478 )

O Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 2873/02, de 20/07/02, (fls.07/8), e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3129/06, de 28/06/06, com base no Parecer n.º 161/06-CEE/PR, a partir do início do ano de 2005. (fls.23/25)

Adequação à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB n.º 226/09, de 05/06/09. (fls. 388)



PROCESSO N° 339/11

## **2 – Dados Gerais do Curso (fls. 276)**

**Curso:** Técnico em Celulose e Papel

**Eixo Tecnológico:** Produção Industrial

**Carga Horária:** 1440 horas

**Regime de Funcionamento:** Período integral - o curso será desenvolvido com 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, terá a duração de 01 ano que equivale a 36 semanas. Meio período – diurno ou noturno – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, terá a duração de dois anos que equivale a 72 semanas. Finais de semana – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas na sexta feira e 08 (oito) horas no sábado, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais, terá a duração de três anos que equivale a 120 semanas

**Número de Vagas:** 35 vagas por turma

**Regime de Matrícula:** modular

**Período de integralização do Curso:** mínimo de um ano quando cursado em período integral, dois anos quando cursado em meio período e/ou três anos quando cursado aos finais de semana e máximo de 05 anos

**Requisitos de Acesso:** Ensino Médio concluído ou estar cursando o Ensino Médio. Mediante processo seletivo, quando necessário.

**Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio


### **2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.279)**

O egresso do Curso Técnico em Celulose e Papel é o profissional com competências e habilidades apto ao planejamento, coordenação e supervisão dos processos de obtenção de celulose e de produção de papel e controle da qualidade, aplicando métodos, processos e logística na produção, contribuindo com a especificação de matérias-primas constituintes do produto, aplicando normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de fabricação e na manutenção industrial, fomentando a utilização nacional de fontes de energia, interpretando layouts, diagramas e esquemas de plantas de processo, aplicando princípios de instrumentação, controle e automação. Poderá atuar em indústrias de papel e celulose, empresas fornecedoras de matérias-primas e equipamentos para a indústria de celulose e papel, empresas que comercializam papel, cartão e papelão e entidades e institutos de pesquisa, de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social.



PROCESSO N° 339/11

## 2.2- Matriz Curricular (fls.308)

					
<b>MATRIZ CURRICULAR</b>					
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Guarapuava					
Município: Guarapuava - PR – NRE: Guarapuava - PR					
<b>Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Celulose e Papel de Nível Médio</b>					
Ano de Implantação - 2010					
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial - Diurno e/ou Noturno					
DISCIPLINAS	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Matemática	36				36
Física	36				36
Química Geral	72				72
Química Analítica Aplicada	36	54			90
Química da Madeira e Celulose	72				72
Tecnologia das Matérias Primas	90				90
Metodologia Científica	18				18
Mecânica dos Fluidos		54			54
Controle Estatístico de Processo		36			36
Fabricação de Celulose		90			90
Recuperação de Produtos Químicos		72			72
Testes Físicos e Experimentais		36			36
Gestão de Pessoas		18			18
Preparo de Massa			54		54
Geração de Vapor			36		36
Propriedades e Ensaio do Papel I			90		90
Controle Ambiental			54		54
Balanço de Massa e Energia			72		72
Projeto I			36		36
Noções de Segurança no Trabalho			18		18
Máquina de Papel				90	90
Acabamento e Conversão				36	36
Propriedades e Ensaio do Papel II				90	90
Projeto II				54	54
Administração Industrial				36	36
Introdução à Automação e Controle Industrial				54	54
<b>Total de Horas</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>1440</b>



PROCESSO N° 339/11

### **2.3- Certificação (fls. 372)**

Todos os módulos concluídos e a conclusão do Ensino Médio, o aluno terá a habilitação em Técnico em Celulose e Papel.

### **2.4- Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênio com:

-Santa Maria CIA. de Papel e Celulose

O termo de convênio está anexado às folhas 431 a 432.

Às folhas 312 em relação à articulação com o setor produtivo, o SENAI declara, conforme segue:

(...) Fazendo parte da Federação da Indústria do Estado do Paraná – FIEP que atua em todas as regiões do estado, mediante uma coordenação regional que busca a participação dos empresários, conhecedores das tendências dos mercados e das tecnologias, na formação profissionalizante do cidadão, o SENAI em sua articulação com o setor industrial compromete-se a um processo contínuo na melhoria de suas condições educacionais. Assim, a articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Celulose e Papel nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões, com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.



PROCESSO N° 339/11

**3- Corpo Docente (fls. 322 a 323)**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
-Miriam Kaling da Silva	-Bacharel em Engenharia Química -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Química Geral -Química Analítica Aplicada -Projeto II
-Gilson Alexandre	-Matemática -Técnico em Celulose e Papel -Especialização em Química	-Matemática -Controle Estatístico de Processo -Balanço de Massa e Energia -Máquina de Papel
-Sandra Mara Martins	-Técnico em Celulose e Papel	-Física -Geração de Vapor
-Gilson da Silva Cardoso	-Bacharel em Engenharia Química -Mestrado em Engenharia de Produção/Gestão Industrial -Título de Mestrado/Engenharia Paperera/Universitat Politècnica de Catalunya -MBA Gestão Empresarial	-Tecnologia das Matérias Primas -Recuperação de Produtos Químicos -Gestão de Pessoas
-Adriane de Fátima Queji de Paula	-Técnico em Celulose e Papel -Bacharel em Ciências Econômicas	-Química da Madeira e Celulose -Testes Físicos e Experimentais -Projeto I -Administração Industrial
-Geraldo de Aguiar Coelho	-Técnico em Celulose e Papel -Letras/Português/Inglês	-Metodologia Científica -Propriedades e Ensaio de Papel I e II
-Lídio Miguel Dolny	-Bacharel em Engenharia Química	-Mecânica dos Fluidos -Preparo de Massa -Acabamento e Conversão
-Rafael Luiz Gogola	-Bacharel em Engenharia de Segurança do Trabalho -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho -Bacharel em Engenharia de Pesca	-Segurança no Trabalho
-José Humeniuk Filho	-Bacharel em Engenharia de Operação -Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional -Especialização em Tecnologia de Celulose	-Introdução à Automação e Controle Industrial
-Rosa Sayuri Kiohara	-Bacharel em Química -Mestrado em Agroquímica	-Química Analítica Aplicada -Fabricação de Celulose -Controle Ambiental



PROCESSO N° 339/11

**4- Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. )**

Ano	Período	Alunos Matriculados	Alunos Desistentes	Alunos Transferidos	Alunos Reprovados	Alunos Concluintes
2006	06/02/2006 a 14/12/2007	23	9	0	1	13
2008	28/07/2008 a 09/07/2010	38	8	0	2	28

**5- Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 316/10 do NRE de Guarapuava, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maria Regina Paludeto Braz Carvalho, licenciada em Letras e Pedagogia; Marly Terezinha Martini, licenciada em Pedagogia; especialização em Gestão e Supervisão Escolar e como perita Gisele Ducat, bacharel em Química, especialização em Ecologia, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 419 a 452)

Às folhas 407 consta Cota da Assessoria Jurídica, conforme segue:

(...) Constam dos Autos Certidões Positivas às fls. 122 a 126, razão pela qual a CEF/DAE/SUDE/SEED encaminhou o processo a esta Assessoria Jurídica, solicitando pronunciamento acerca da existência de impeditivo legal para o deferimento do ora requerido.

(...) Concluímos que restam preenchidas as exigências do artigo 38 – item IV, da deliberação n.º 02/05 do Conselho Estadual de Educação, não constituindo impeditivo legal para o deferimento do pedido...

**6- Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 043/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

**II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1440 horas, regime de matrícula modular, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01, 02 e 03 anos, de acordo com o regime de matrícula, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Guarapuava, município de Guarapuava, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 339/11

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB